

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 258 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**CRIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AREA RURAL A SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóvel Rural a ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - O imóvel rural a ser avaliado tem a seguinte caracterização:

Inicia-se com marco M - 1 à margem da estrada de acesso a Industria e segue limitando com área da Usina Itamarati S/A, Até o Marco M - 6 , sendo do marco M - 1 ao M-2 ao M-3 com o magnético de 347º 47' e distancia de 93,55 m. Do M-2 ao M-3 com o azimute magnético de 43º 44' e distancia de 77,43 1 m. Do M -3 ao M- 4 com o azimute magnético de 46º 31 e distancia de 47,61 m. Do M-4 ao M-5 com o azimute magnético de 57º21'e distancia de 59,30 m. Do marco M-5 segue com o azimute magnético de 60º 00'e distancia de 330,70m., até o marco M-6 a margem da estrada de acesso ao Parque de Exposição. Deste, segue margeando esta estrada pelo lado direito até o marco M-8, no sentido para o entroncamento da estrada de acesso a indústria ou a cidade de Nova Olímpia, sendo do marco M-6 ao M-7 com o azimute magnético de 131º 24'e distancia de 71,30 m. Do marco M-7 ao M-8 com o azimute magnético de 183º 58'e distancia de 32,85 m. Deste, segue agora confrontando e margeando pelo lado direito a estrada de acesso a área urbana de Nova Olímpia com o azimute magnético de 241º 24' e distancia de 96,65 m até o marco M-9. Deste, segue com o azimute magnético de 222º 49'e distancia de 138,46

m., até o marco M-10. Deste, segue com o azimute magnético de 235° 13'e distancia de 247,60 m., até o marco M - 11. Deste, segue com o azimute magnético de 263° 51'e distancia de 78,00 m., até o marco M -1, onde teve inicio esta medição, fechando-se assim o perímetro. Que tem um total de 6,5000 hectares, a ser desmembrada da área de 10.734,99 hectares, de propriedade da **DESTILARIA ITAMARATI S/A**, com sede na **Fazenda Guanabara**, Município de Nova Olímpia-MT, Comarca de Barra do Bugres – MT.

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros desta Comissão os servidores abaixo relacionados:

- **Erison Barros Campos – Presidente;**
- **Laudelino Soares Teixeira Neto - Secretário;**
- **Ailton Santiago – Membro.**

Art. 4º - Fica a Comissão ora nomeada incumbida de proceder a avaliação do imóvel (terra rural) registrando tal procedimento em Ata de Avaliação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia-MT, de 10 de dezembro de 2014.

**CRISTÓVÃO MASSON**  
**Prefeito Municipal**